

Processo Nº: TJ-ADM-2016/03511

Interessado(a): FELIPPE BANDEIRA MATOS

Assunto: Alteração do período de férias

Cuida-se de Expediente enviado pelo(a) servidor(a) FELIPPE BANDEIRA MATOS, cadastro nº 968.659-2, Supervisor do SAJ, de Lauro de Freitas, solicitando alteração de suas férias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, inicialmente programadas para 01/03/2017 a 30/03/2017, para serem usufruídas nos períodos de 02/03/2017 a 11/03/2017 (10 dias), 03/05/2017 a 12/05/2017 (10 dias) e 28/08/2017 a 06/09/2017 (10 dias).

Considerando que todos os requisitos legais foram atendidos, DEFIRO o requerimento formulado pelo servidor, encaminhando o presente processo à COREC, para as providências subseqüentes.

Processo nº: TJ-ADM-2016/04149

Interessado: RENATA CRISTINA DA CRUZ PAIXÃO PINHEIRO

Assunto: Folga compensatória referente ao serviço prestado ao TRE

Trata-se de pedido formulado pela Analista Judiciária RENATA CRISTINA DA CRUZ PAIXÃO (cadastro nº 903.910-4), lotada na Central de Cumprimento de Mandados, para alteração de folga supostamente deferida para os dias 20 a 23 de fevereiro deste ano, para gozo nos dias 23, 24, 27 e 28 de março de 2017, a fim de compensar os dias trabalhados na Justiça Eleitoral. Em consulta ao assentamento funcional da Servidora, no entanto, não há qualquer registro das folgas dos dias 20 a 23 de fevereiro que a servidora alega ter-lhes sido deferidas.

Desta forma, INDEFIRO o presente pedido.

Processo Nº: TJ-ADM-2017/04430

Interessado(a): FRANCIMARI GOES PRAZERES GONDIM

Assunto: Licença Prêmio

Trata-se de requerimento formulado pela servidora FRANCIMARI GOES PRAZERES, Analista Judiciária, cadastro nº 902.093-4, lotada no Juizado Especial Criminal, de Valença, solicitando gozo de licença-prêmio no período de 10/07/2017 a 08/08/2017 (30 dias).

O direito requerido encontra-se atestado pelo setor de Recursos Humanos, revestindo de regularidade o pedido.

A concessão da licença-prêmio, todavia, é ato discricionário da Administração que, no exercício de sua competência, analisa a necessidade e conveniência do serviço frente à disponibilidade efetiva de pessoal.

Considerando que na secretaria onde encontra-se lotada a servidora solicitante constam 119 mandados e 102 ofícios para serem cumpridos (conforme anexo), a sua ausência acarretará a descontinuidade da prestação dos serviços, não se revelando, portanto, conveniente e oportuna a concessão da licença-prêmio ora requerida.

Por tudo quanto exposto, considerando a indisponibilidade e supremacia do interesse público, e em razão da competência que me foi conferida pelo Decreto Judiciário nº 122, de 18/02/2016, INDEFIRO O PEDIDO.

Processo Nº: TJ-ADM-2017/03877

Interessado(a): LORENA RIBEIRO MACHADO REINA

Assunto: Licença Prêmio

Trata-se de requerimento de direitos e vantagens formulado pelo(a) servidor(a) LORENA RIBEIRO MACHADO REINA, Técnico(a) Judiciário(a), cadastro nº 904.291-1, lotado(a) no Juizado Especial Cível, de Ipirá, solicitando gozo de licença-prêmio no período de 26/06/2017 a 05/07/2017 (10 dias), 11/09/2017 a 20/09/2017 (10 dias) e 23/10/2017 a 01/11/2017 (10 dias), cujo requerimento conta com o registro de concordância da magistrada da unidade Luciana Braga Falcão Luna.

Considerando que o direito requerido fora atestado pelo setor de Recursos Humanos, que todos os requisitos legais encontram-se preenchidos e em razão da competência que me foi conferida pelo Decreto Judiciário nº 122, de 18/02/2016, DEFIRO O PEDIDO.

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DE SESSÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, realizada aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com início às 14h30min, na Sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Presentes as Excelentíssimas Desembargadoras JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS (presidente deste Conselho), Desa. IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ e Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, bem como o Excelentíssimo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD. A Desa. JOANICE MARIA iniciou a reunião saudando a todos, e expressou o seu contentamento em contar com os membros deste Conselho para sugerir políticas administrativa e legislativa aplicáveis ao Sistema dos Juizados Especiais. Em seguida, a presidente apresentou a pauta idealizada para este encontro, qual seja: 1. Meta Alcançada em 2016 - Sistema dos Juizados Especiais. O Juiz Coordenador apresentou relatório contendo o número dos processos julgados e distribuídos nas unidades dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais. Destacou o compromisso dos juizes e servidores com o Sistema dos Juizados Especiais, enfatizando a importância do trabalho realizado pelo Grupo de Saneamento criado para atuar nas varas do sistema, bem como o empenho dos magistrados das Turmas Recursais e das Turmas Recursais Provisórias, que contribuíram para que a Meta 2 da Corregedoria Nacional de Justiça fosse alcançada - diminuição, até o fim de 2016, de 70% do acervo de recursos

pendentes de julgamento nas Turmas Recursais. Na oportunidade, o coordenador ventilou a possibilidade de ampliar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Saneamento, a partir da criação de uma segunda equipe, que atuaria somente nas unidades do Interior do Estado. A seguir, foi proposta pela presidente a realização de estudos com o fim de avaliar a possibilidade de criação de Cartórios Integrados também no Sistema dos Juizados, com competência cível, tanto na Capital quanto no Interior, tendo em vista os favoráveis resultados alcançados por essas unidades integradas na Justiça Comum do Estado. 2. Processo nº TJ-ADM-2016/46512-v01 - REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA DO COLÉGIO DE MAGISTRADOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DOS JUÍZES DO SISTEMA ÀS REUNIÕES ANUAIS DO COLÉGIO DE MAGISTRADOS. O Conselho reconheceu a impossibilidade de atendimento do pleito, tendo em vista a crise financeira e orçamentária que atinge todas as instituições, inclusive este Tribunal. O Conselho ressaltou, ainda, a possibilidade dos encontros do Colégio serem realizados mediante o uso de recursos tecnológicos com transmissão online e videoconferência. 3. Processo nº TJ-ADM-2016/46509-v01 - REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA DO COLÉGIO DE MAGISTRADOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA QUE SEJAM REALIZADAS TRATATIVAS JUNTO À OAB/BA PARA A FILTRAGEM DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES POR PARTE DA ORDEM. Considerando que o assunto foi abordado pela Presidente do Conselho durante o último encontro do Colégio de Magistrados, em 22 de agosto de 2016, quando foi sublinhado que atender os advogados também é atribuição dos juízes, e que, após o último encontro do Colégio, nenhum outro fato ou reclamação foram noticiados a este Conselho ou à Coordenação dos Juizados, o presente pedido restou prejudicado, sendo arquivado. 4. Data do próximo encontro. O Conselho concordou em voltar a se reunir na data 7 de março próximo, às 14h30min, na sala 314 Sul deste Tribunal. 5. Apreciação do pedido apresentado por atendentes judiciários à Presidente do Conselho, pela manutenção do período de 45 minutos para a atermção de queixas, conforme entendimento do Conselho Superior dos Juizados Especiais durante a realização de sua 14ª Sessão, em 16 de março de 2015. O coordenador apresentou ao Conselho o relatório do número médio de atendimentos diários realizados pelos servidores dos Juizados Especiais de Apoio nos últimos meses, e requereu a modificação do tempo de atendimento do cidadão e a confecção de cada queixa. As Conselheiras, após analisarem os dados apresentados pelo Coordenador, concordaram com a mudança do entendimento construído durante a realização da 14ª Sessão, passando a considerar como razoável o período de 30 minutos para a atermção de uma queixa. Ao término dos trabalhos a presidente mais uma vez agradeceu aos presentes pelo comparecimento, encerrando a reunião às 16h30min. Encerrada, esta ata segue devidamente assinada por mim _____ Robson Braga (Secretário), quem a digitou, pelos membros do Conselho Superior dos Juizados Especiais e pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais.

JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Presidente

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora

PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Desembargadora

PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Juiz Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL PLENO

Classe : Mandado de Segurança nº 0000340-36.2017.8.05.0000
Foro de Origem : Salvador
Órgão : Tribunal Pleno
Relatora : Des^a. Maria de Fátima Silva Carvalho
Impetrante : Deusdete Rocha Silva
Impetrante : Josemi Azevedo do Nascimento
Advogado : Valdeir Ribeiro Costa (OAB: 14051/BA)
Advogado : Jossiara Lopes do Carmo Passarinho (OAB: 37879/BA)
Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Assunto : Concurso Público / Edital

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de Mandado de Segurança Preventivo com Pedido Liminar impetrado por Deusdete Rocha Silva e Josemi Azevedo do Nascimento, já qualificados nos autos, contra ato supostamente ilegal perpetrado pela eminente Desembargadora Presidente deste E. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Inicialmente, requerem os benefícios da justiça gratuita, consoante dispõe o inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei 1.060/50, haja vista os requerentes não poderem arcarem com as despesas da demanda, honorários advocatícios e custos com honorários periciais em juízo, sem o prejuízo de seus próprios sustento e de suas famílias.